



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO DO SUL
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
DECRETO Nº 2.635, DE 02/04/1.979 – INSTALAÇÃO 26/04/1.980
TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - TEE-GOB/MS, DE 18.03.2021

INFORMAÇÃO ADICIONAL DE FREQUÊNCIA SOBRE CANDIDATOS

ARLS _____ Nº _____

ORIENTE DE _____ (MS), EM ____/____/____

SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 24 (vinte e quatro) **MESES:** ____ SESSÕES.
(Art. 123, Incisos III, alínea “a” e “b” (cargo de Deputado) e art. 123, Inciso IV, alínea “a” e “b” (cargo de Venerável), com exceção dos dispensados de frequência, conforme art. 123, § 1º, todos da Constituição do Grande Oriente do Brasil) e o Maçom Emérito ou Remido caso atinja, no mínimo, trinta por cento de frequência em Loja do Grande Oriente do Brasil nos últimos 24 meses.

Em tempo: *Para cálculo de frequências, somente as presenciais, não incluindo as virtuais (Decreto n. 1833 de 11/05/2020 do GMG)*

CARGO	NOME LEGÍVEL	CIM	Nº de PRESENÇA A SESSÕES	Frequência (%)
Ven.: Mestre				
Deputado Estadual				
Deputado Estadual Suplente				

Observação: Os Demais cargos não há cálculo de frequência (art. 2º, Inciso II, §1º, da Resolução 001/2021-STEM/GOB)

CARGO	NOME LEGÍVEL	CIM
1º Vigilante		
2º Vigilante		
Orador		
Secretário		
Tesoureiro		
Chanceler		

Oriente de _____ (MS), ____/____/____

Venerável
(Nome completo e CIM)

Chanceler
(Nome completo e CIM)

Orador
(Nome completo e CIM)